ISSN: 2358-8829

# A ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES COMO POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL EM SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GOIÁS

Edson Ferreira Alves[1]
Fernanda Maria Siqueira Tavares[2]
Maria Goretti Quintiliano Carvalho[3]

## INTRODUÇÃO

A formação continuada de professores integra a valorização do magistério quando se articula às condições do trabalho educativo, aos saberes profissionais e à reflexão sobre a prática. Em diálogo com Freire (1987), Gatti (2008) e Saviani (2009), compreende-se a formação em articulação com a reflexão crítica sobre a prática, o desenvolvimento profissional e as condições de trabalho, sem reduzi-la à atualização de conteúdos ou à certificação. Nas redes municipais, sua sustentação requer planejamento, financiamento e mediação pedagógica vinculados às necessidades das escolas, ultrapassando a oferta eventual de cursos.

A Escola de Formação de Professores (EFP) da Rede Municipal de Ensino (RME) de São Luís de Montes Belos (SLMBelos), Goiás, iniciou suas atividades em fevereiro de 2023 e foi posteriormente institucionalizada pela Lei Municipal n.º 2.779/2026, vinculada ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação (SME). Entre 2023 e 2025, ofertou formações em gestão escolar, coordenação pedagógica, currículo, inclusão, relações étnico-raciais, tecnologias educacionais e educação infantil. A organização predominantemente híbrida constitui uma característica desses percursos, enquanto o foco deste estudo recai sobre sua constituição como política pública municipal de formação continuada em serviço.

Investiga-se como a EFP organiza a formação continuada em serviço e quais contribuições, resultados e limites se evidenciam nas ações de 2023 a 2025. O objetivo geral é analisar essa experiência como política pública municipal, considerando suas relações com a valorização docente e a qualificação do trabalho pedagógico. Especificamente, busca-se caracterizar a organização institucional e formativa, examinar a abrangência temática e os indicadores de participação, aprovação e evasão e discutir as condições de continuidade da formação na rede.

[1] Docente da RME de São Luís de Montes Belos - GO. E-mail: edson.belos@gmail.com.
[2] Docente do Curso de Pedagogia da UEG - Câmpus Oeste. E-mail: fernanda.tavares@ueg.br.
[3] Docente do Curso de Pedagogia da UEG - Câmpus Oeste. E-mail: maria.goretti@ueg.br.

ISSN: 2358-8829

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de caráter exploratório e interpretativo, com procedimentos bibliográficos e documentais. O *corpus* compreende o projeto institucional da EFP, os projetos pedagógicos dos cursos, os editais e os relatórios de execução referentes a 2023 – 2025. A análise articula esses registros aos referenciais da formação docente, utilizando os indicadores quantitativos de maneira descritiva, sem dissociá-los das condições institucionais e pedagógicas da experiência. Os registros de 2023–2025 somaram 445 inscrições, com aprovação média ponderada de 82,5% e evasão de 17,5%, e evidenciaram continuidade e diversificação da oferta. A análise reconhece, portanto, a relevância institucional da EFP e a necessidade de acompanhar mais sistematicamente os efeitos das ações nas unidades escolares.

## METODOLOGIA

A pesquisa é de natureza documental, de caráter exploratório e interpretativo, com análise quali-quantitativa, na qual a interpretação qualitativa é articulada ao tratamento descritivo dos indicadores. Fundamenta-se em Lüdke e André (2013) e Prodanov e Freitas (2013), referências metodológicas mobilizadas para compreender a experiência em seu contexto institucional e pedagógico. O c*orpus* compreende o projeto institucional da EFP, os projetos pedagógicos dos cursos, os editais de inscrição e os relatórios de execução das ações desenvolvidas entre 2023 e 2025, disponibilizados pela SME de SLMBelos. Os documentos foram organizados por tipologia e ano, permitindo relacionar o planejamento das formações aos registros de sua realização.

A dimensão qualitativa concentrou-se na compreensão das finalidades da formação, da organização institucional e pedagógica, da abrangência temática e das condições de participação e permanência dos cursistas. A leitura dos documentos buscou identificar padrões, contribuições e dificuldades presentes nos percursos formativos, considerando tanto as propostas dos cursos quanto os resultados registrados nos relatórios. A pesquisa bibliográfica subsidiou essa interpretação, estabelecendo o diálogo entre os registros institucionais e os estudos sobre formação continuada, saberes docentes e desenvolvimento profissional. O confronto entre essas fontes permitiu examinar a experiência para além da descrição das atividades, relacionando suas realizações e limitações às condições de organização da política municipal.

Na dimensão quantitativa, sistematizaram-se os números de inscritos e os percentuais de aprovação e evasão, tomando como referência a síntese revisada dos relatórios dos cursos.

ISSN: 2358-8829

O tratamento descritivo compreendeu a distribuição dos indicadores por curso ou edição e o cálculo das taxas gerais, ponderadas pelo respectivo número de inscritos. Para essa consolidação, somaram-se os produtos entre as taxas e os quantitativos de inscrições, dividindo-se o resultado pelo total de inscrições do período. Os dados foram organizados em tabelas e gráficos e interpretados em articulação com a análise documental. Considerou-se que inscrições acumuladas não equivalem necessariamente a participantes distintos e que aprovação e conclusão, embora informem os resultados dos percursos, não comprovam, isoladamente, efeitos sobre as práticas escolares.

A Lei Municipal n.º 2.779/2026 foi considerada como marco posterior de institucionalização da experiência, sem integrar o período de consolidação dos indicadores.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A Constituição Federal de 1988 estabelece a valorização dos profissionais da educação e a garantia de qualidade entre os princípios do ensino, conforme o art. 206, incisos V e VII. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/1996, desenvolve essa responsabilidade ao determinar, no art. 62, § 1º, que os entes federados promovam a formação inicial e continuada em regime de colaboração. O art. 67 articula o aperfeiçoamento profissional à valorização do magistério, assegurando tempo para estudos, planejamento e avaliação na jornada, além de condições adequadas de trabalho (Brasil, 1988, 1996). A formação, portanto, não pode depender exclusivamente da iniciativa do professor: sua realização envolve responsabilidades administrativas, pedagógicas e financeiras dos sistemas de ensino.

Durante o período abrangido pela pesquisa, a Lei n.º 14.817/2024 estabeleceu diretrizes que reforçam essa compreensão. Seu art. 5º prevê a formação continuada por meio de programa permanente com planejamento plurianual, vinculado às necessidades dos profissionais, às propostas pedagógicas das escolas e ao reconhecimento da unidade escolar como espaço formativo (Brasil, 2024). Essa previsão oferece um critério para distinguir uma política institucional de uma sucessão de cursos sem continuidade ou articulação. No debate acadêmico, Dourado (2015) defende a articulação entre formação inicial e continuada, carreira, remuneração e condições de trabalho como dimensões da valorização profissional. Sob essa perspectiva, a organização municipal da formação precisa dialogar com o planejamento educacional e com as escolas, evitando que as ações dependam apenas de iniciativas pontuais ou do empenho de determinados profissionais.

ISSN: 2358-8829

A continuidade da oferta, contudo, não dispensa a discussão sobre suas finalidades. Gatti (2008), ao analisar políticas brasileiras de formação continuada, identifica iniciativas que assumiram caráter compensatório, destinadas a suprir lacunas da formação inicial, em lugar de aprofundar conhecimentos e ampliar o desenvolvimento profissional. Sua análise permite questionar propostas que apresentam os docentes sobretudo por suas insuficiências, sem reconhecer o trabalho que realizam e as condições em que ensinam. Saviani (2009) acrescenta que a formação não pode ser dissociada da carreira, do salário e da jornada: condições precárias dificultam tanto o estudo quanto o exercício profissional. Para a análise de uma RME, essas contribuições deslocam a atenção da quantidade de cursos para sua pertinência pedagógica e para as condições efetivas de participação, permanência e apropriação dos conhecimentos.

Com base nesses fundamentos, compreende-se, neste estudo, a formação continuada como política estruturante quando ela integra o planejamento da rede, dispõe de responsabilidades e recursos definidos, reconhece a participação docente e mantém interlocução com o trabalho das escolas. Esse entendimento orienta a análise da EFP em SLMBelos: interessa compreender como a organização institucional sustenta os percursos, como a diversidade temática responde às necessidades educacionais e quais condições favorecem ou limitam a participação dos profissionais. A institucionalização não será tomada como garantia antecipada de qualidade, mas como processo a ser examinado em suas realizações e contradições. Assim, os indicadores de aprovação e evasão serão considerados em relação às condições formativas, preservando a distinção entre a execução dos cursos e os efeitos sobre o trabalho pedagógico, cujo acompanhamento constitui uma necessidade reconhecida pela própria pesquisa.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### Da oferta de cursos à organização de uma política municipal

A documentação da EFP reúne planejamento anual, projetos de cursos, critérios de avaliação e certificação e registros de execução. É possível organizar seu funcionamento em cinco dimensões: planejamento institucional, oferta formativa, organização híbrida, avaliação e certificação, monitoramento e articulação. Essa conexão entre etapas permite examinar a experiência para além da realização de eventos: há uma estrutura municipal que organiza a formação, define procedimentos e registra os percursos desenvolvidos.

ISSN: 2358-8829

A trajetória distingue o início das atividades, em 2023, da institucionalização normativa em 2026, pela Lei Municipal n.º 2.779. A formalização posterior não explica retroativamente os resultados de 2023 – 2025, mas integra o processo de constituição da EFP como instância permanente vinculada à SME. A existência desse marco representa uma base para a continuidade; sua sustentação, contudo, depende das condições administrativas e materiais de implementação.

A organização descrita no material da pesquisa inclui coordenação pelo Departamento Pedagógico, participação de formadores da rede e de instituições parceiras, apreciação dos projetos pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e financiamento com recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) do Fundo Municipal de Educação (FME). São elementos de responsabilidade institucional que dialogam com Dourado (2015), ao articular formação, valorização e condições de trabalho. Também se aproximam da orientação da Lei n.º 14.817/2024 para programas permanentes de formação, sem que os registros disponíveis comprovem, por si, planejamento plurianual ou suficiência orçamentária.

**Diversificação da oferta e relação com o trabalho escolar**

O Quadro 1, a seguir, sistematiza oito percursos formativos, com cargas horárias de 120 a 180 horas. A continuidade de *Progestão*, *Coordenação Pedagógica*, *BNCC e PPP (Base Nacional Comum Curricular e Projeto Político-Pedagógico)* e *Escola Antirracista* convive com a incorporação de novas propostas. Em 2025, o *Circuito de Formação em Coordenação Pedagógica* e o curso de *Educação Infantil* ampliaram a atenção a funções e etapas específicas da rede. A diversidade não se resume à ampliação de um catálogo. O conjunto aproxima questões de gestão e planejamento das discussões sobre inclusão, relações étnico-raciais, infância e uso pedagógico das tecnologias. A articulação entre esses campos oferece uma possibilidade de formação vinculada à organização do trabalho escolar, embora a lista de cursos, isoladamente, não demonstre integração entre as propostas. A análise de Gatti (2008) sobre iniciativas de caráter compensatório ajuda a distinguir desenvolvimento profissional de mera correção de supostas insuficiências docentes. Na EFP, essa distinção deve ser examinada pela relação entre os temas, as atividades e os problemas trazidos pelas escolas, conforme apresentado no Quadro 1:

ISSN: 2358-8829

**Quadro 1.** Percursos formativos da EFP: oferta e abrangência temática (2023 – 2025)

| Curso / percurso | Ano(s) | Carga (h) | Temáticas principais |
|---|---|---|---|
| Progestão Municipal | 2023 e 2025 | 120 | Gestão democrática, planejamento, administração de recursos e liderança. |
| Coordenação Pedagógica | 2023 e 2024 | 120 | Gestão pedagógica, planejamento, formação em serviço e mediação. |
| BNCC e PPP | 2023–2025 | 120 | Currículo, planejamento e articulação entre BNCC e PPP. |
| Atividades Didático-Pedagógicas na Plataforma Canva | 2024 | 120 | Tecnologias digitais, metodologias ativas e letramento digital. |
| Escola Antirracista | 2024 e 2025 | 150 | Relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena. |
| Educação Especial na Perspectiva Inclusiva | 2024 | 148 | Educação inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e práticas pedagógicas adaptadas. |
| Circuito de Formação em Coordenação Pedagógica | 2025 | 160 | PPP, Educação Especial, rotinas da coordenação e BNCC. |
| Teorias e Práticas na Educação Infantil | 2025 | 180 | Infância, desenvolvimento, musicalização, literatura, brincar e documentação. |

Fonte: elaboração própria com base nos projetos pedagógicos da EFP (2023 – 2025).

Os percursos combinam encontros presenciais, atividades em ambiente virtual, estudos de caso, oficinas e trabalhos finais. A avaliação inclui participação, produções e frequência, com exigência de 75% de presença e nota mínima de 7,0, segundo a sistematização documental. Essa organização interessa pela mediação que possibilita, não como evidência automática de superioridade do ensino híbrido. À luz da relação entre reflexão e ação trabalhada em Freire (1987), projetos e memoriais podem favorecer o exame crítico das escolhas pedagógicas; verificar essa apropriação, entretanto, exige analisar as produções e seus desdobramentos nas unidades escolares.

## Participação, aprovação e permanência nos percursos

A síntese revisada apresenta 13 registros de cursos ou edições e 445 inscrições no período. A Tabela 1 conserva os valores dos dados documentais validados, sem modificar percentuais ou convertê-los em contagens inteiras de aprovados. A unidade de registro é a inscrição: a participação de uma mesma pessoa em mais de uma formação impede interpretar o total como número de profissionais distintos.

ISSN: 2358-8829

**Tabela 1.** Inscrições, aprovação e evasão por curso ou edição da EFP (2023 – 2025)

| Curso / edição | Inscritos (n) | Aprovação (%) | Evasão (%) |
|---|---|---|---|
| Progestão Municipal – 1ª Edição | 25 | 84,0 | 16,0 |
| Coordenação Pedagógica – 1ª Edição | 24 | 87,5 | 12,5 |
| Coordenação Pedagógica – 2ª Edição | 27 | 96,0 | 4,0 |
| Educação Especial na Perspectiva Inclusiva | 25 | 83,5 | 16,5 |
| Curso Plataforma Canva | 29 | 62,7 | 37,3 |
| Escola Antirracista | 28 | 93,0 | 7,0 |
| BNCC e PPP – 1ª Edição | 53 | 79,2 | 20,8 |
| BNCC e PPP – 2ª Edição | 45 | 80,0 | 20,0 |
| Progestão Municipal – 2ª Edição | 35 | 86,0 | 14,0 |
| Escola Antirracista – 2ª Edição | 28 | 83,0 | 17,0 |
| BNCC e PPP – 3ª Edição | 48 | 83,0 | 17,0 |
| Circuito Coord. Pedagógica | 28 | 82,0 | 18,0 |
| Teorias e Práticas na Ed. Infantil | 50 | 80,0 | 20,0 |
| **Total / médias ponderadas** | **445** | **82,5** | **17,5** |

Fonte: Relatórios de execução dos cursos da EFP (2023 – 2025).

A ponderação das taxas pelo número de inscritos resulta em 82,5% de aprovação e 17,5% de evasão, com arredondamento para uma casa decimal. A primeira taxa corresponde a aproximadamente 367 aprovações estimadas. Essa operação, porém, não substitui a contagem dos certificados emitidos. O resultado consolidado descreve a conclusão predominante dos percursos, sem permitir atribuir esse desempenho exclusivamente à modalidade de oferta, aos formadores ou ao comprometimento individual dos participantes.

O Gráfico 1 evidencia diferenças que a média geral não revela. A aprovação varia de 62,7%, no curso *Plataforma Canva*, a 96,0%, na segunda edição de *Coordenação Pedagógica*, uma amplitude de 33,3 pontos percentuais. A evasão alcança, respectivamente, 37,3% e 4,0%. Esses valores identificam situações a investigar, mas não constituem uma classificação da qualidade dos cursos. Os documentos sintetizados não permitem isolar o peso dos conhecimentos prévios, dos calendários, das condições de trabalho ou do acompanhamento oferecido em cada percurso.

ISSN: 2358-8829

**Gráfico 1.** Aprovação e evasão por curso ou edição da EFP (2023 – 2025)

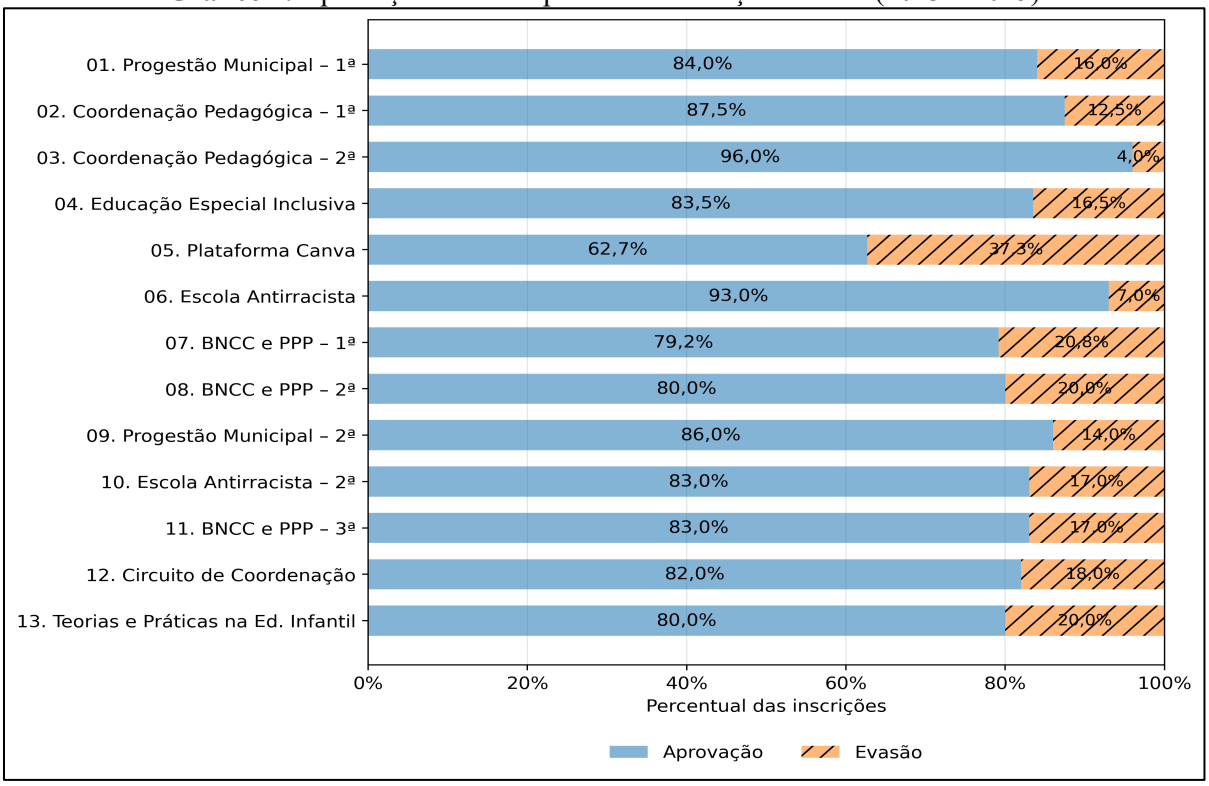


Fonte: Relatórios de execução dos cursos da EFP (2023 – 2025).

As edições sucessivas tampouco apresentam um movimento uniforme: a aprovação em *Coordenação Pedagógica* passa de 87,5% para 96,0%; no *Progestão*, de 84,0% para 86,0%; e na *Escola Antirracista*, de 93,0% para 83,0%. São diferenças entre grupos e ofertas, não medidas de progresso ou retrocesso dos mesmos participantes. A leitura quali-quantitativa requer confrontar essas variações com registros específicos de execução e permanência, evitando explicar a desistência apenas pela duração do curso ou pela dificuldade de determinado conteúdo.

O Gráfico 2 acrescenta a distribuição das inscrições por denominação de curso, somando as edições correspondentes. *BNCC e PPP* reúne 146 inscrições (32,8%), seguido de *Progestão*, com 60 (13,5%), e *Escola Antirracista*, com 56 (12,6%). O resultado mostra o peso desses percursos na participação registrada, mas também reflete a quantidade de ofertas e as vagas disponibilizadas.

ISSN: 2358-8829

**Gráfico 2.** Inscrições acumuladas por curso da EFP (2023 – 2025)

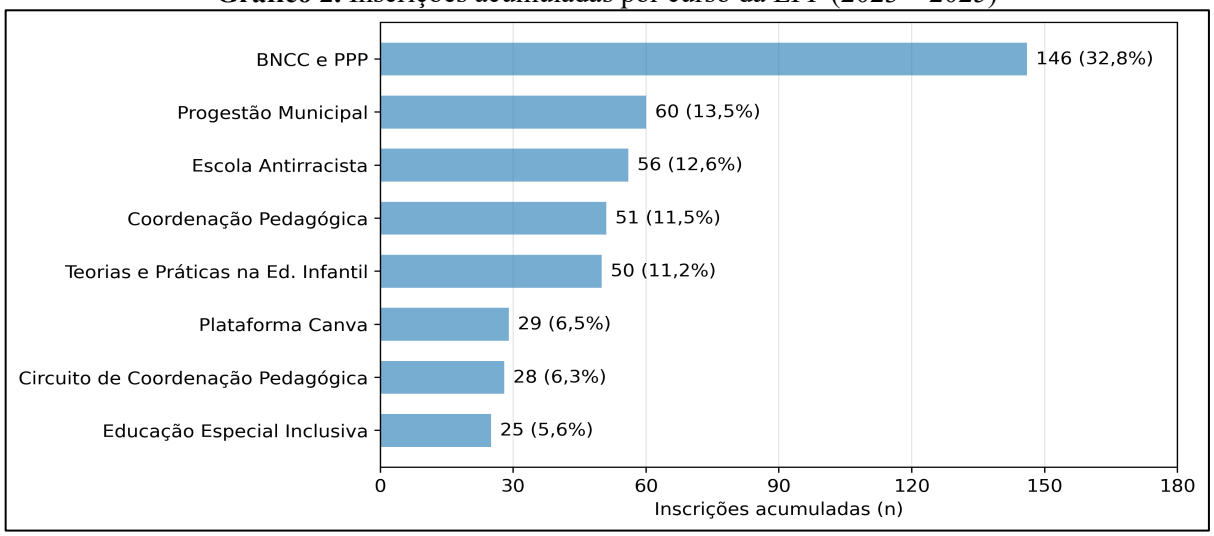


Fonte: elaboração própria com base nos Relatórios de execução dos cursos da EFP (2023 – 2025).

## Contribuições formativas e desafios de sustentação

A síntese qualitativa documental registra reorganização do planejamento, produção autoral de materiais e projetos, apropriação de tecnologias e fortalecimento de práticas inclusivas e antirracistas. Também destaca a reflexão crítica sobre a prática e a constituição de uma cultura de formação continuada.

A informação de que mais de 90% dos participantes avaliaram positivamente a relevância das temáticas expressa percepção favorável no registro disponível. Sua abrangência, entretanto, não pode ser precisada, pois a síntese não discrimina o número de respondentes, os cursos incluídos e o instrumento utilizado. Preservar essa distinção permite reconhecer a avaliação dos cursistas sem equiparar satisfação, aprendizagem profissional e mudança na prática. A perspectiva freireana adotada no estudo orienta justamente a interrogar como o conhecimento produzido na formação retorna ao trabalho coletivo, e não apenas se os conteúdos foram bem recebidos.

Os desafios identificados incluem sobrecarga profissional, dificuldades de gestão do tempo, familiaridade desigual com ferramentas digitais, limitações na mediação remota e necessidade de acompanhamento mais personalizado. A leitura desses registros encontra apoio em Saviani (2009), para quem formação e condições de trabalho não podem ser dissociadas. Nessa direção, a evasão de 17,5% não deve ser naturalizada como aceitável nem atribuída à falta de interesse: exige compreender quais condições permitiram ou dificultaram a permanência. A flexibilidade da oferta não elimina o tempo necessário ao estudo, à produção e à reflexão.

ISSN: 2358-8829

Os resultados apontam, assim, uma tensão constitutiva da experiência: a rede organiza e amplia oportunidades formativas, mas precisa sustentar as condições de participação e acompanhar o que ocorre depois dos cursos. Registrar motivos de desistência, articular tempos de formação e trabalho e confrontar produções dos cursistas com registros pedagógicos das escolas são encaminhamentos decorrentes dessa análise, não ações cuja realização esteja aqui comprovada. A contribuição institucional da EFP reside na articulação entre responsabilidade pública, continuidade da oferta e organização pedagógica; seu aprofundamento depende de transformar o acompanhamento previsto em evidências sistemáticas sobre o desenvolvimento profissional e o trabalho escolar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da EFP de São Luís de Montes Belos, Goiás, permitiu compreender a formação continuada em serviço como responsabilidade institucional da rede municipal, articulada ao planejamento educacional e às necessidades do trabalho pedagógico. A continuidade dos percursos e a diversificação das temáticas, entre 2023 e 2025, constituem resultados dessa organização. Sua contribuição reside na constituição de uma instância municipal que reúne ações, define procedimentos e aproxima a formação das questões relativas à gestão, ao currículo, à inclusão e às práticas docentes.

Embora os trabalhos da EFP tenham começado em fevereiro de 2023, sua criação oficial ocorreu com a Lei Municipal n.º 2.779/2026. A legislação conferiu base normativa a uma experiência já em desenvolvimento, institucionalizando-a como instância permanente de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da formação continuada, vinculada à SME, por meio do Departamento Pedagógico. Essa distinção temporal é importante: os resultados de 2023 – 2025 antecedem a criação legal, enquanto a formalização de 2026 estabelece uma referência para sua continuidade. A sustentação dessa política, contudo, exige condições administrativas, pedagógicas e financeiras que deem efetividade ao reconhecimento normativo.

No período investigado, foram registradas 445 inscrições, com aprovação média ponderada de 82,5% e evasão de 17,5%. Esses indicadores demonstram a predominância da conclusão dos percursos e permitem dimensionar a participação nas ofertas, sem equivaler ao número de profissionais distintos atendidos. As diferenças entre os cursos reforçam a necessidade de examinar as condições de realização de cada proposta. Aprovação e certificação

ISSN: 2358-8829

são resultados relevantes, mas insuficientes para demonstrar, isoladamente, mudanças nas práticas escolares ou na aprendizagem dos estudantes.

A sobrecarga profissional, as dificuldades de conciliar trabalho e estudo e a familiaridade desigual com ferramentas digitais mostram que a ampliação da oferta precisa ser acompanhada de condições de permanência. Fortalecer a tutoria, qualificar a mediação pedagógica e assegurar tempos de estudo articulados ao trabalho são encaminhamentos que decorrem desses desafios. A avaliação sistemática dos cursos e a escuta dos profissionais devem orientar o planejamento, evitando que o aperfeiçoamento da política se restrinja ao aumento de vagas ou de certificações. Trata-se de sustentar percursos nos quais os professores possam estudar, discutir suas experiências e elaborar respostas coletivas aos problemas escolares.

O acompanhamento dos desdobramentos da formação nas unidades escolares permanece como uma necessidade da EFP e como perspectiva para novas investigações. Estudos que articulem as produções dos cursistas, os registros pedagógicos e a participação dos profissionais poderão aprofundar a compreensão das contribuições e dos limites identificados. A experiência analisada oferece elementos para discutir a formação continuada como política estruturante da rede municipal, sem se apresentar como modelo acabado. Seu desenvolvimento dependerá da articulação entre a base legal conquistada, o financiamento, a participação docente e a avaliação contínua, mantendo o trabalho das escolas como referência para as decisões formativas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Formação continuada; Política educacional; Escola de Formação de Professores; Valorização docente; Rede Municipal de Ensino.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n.º 14.817, de 16 de janeiro de 2024**. Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 17 jan. 2024.

DOURADO, Luiz Fernandes. Diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica: concepções e desafios. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 131, p. 299-324, abr./jun. 2015.

ISSN: 2358-8829

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GATTI, Bernardete A. Análise das políticas públicas para formação continuada no Brasil, na última década. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 37, p. 57-70, jan./abr. 2008.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação:** abordagens qualitativas. 2. ed. Rio de Janeiro: EPU, 2013.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS (GO). **Lei n.º 2.779, de 29 de junho de 2026**. Dispõe sobre a criação da Escola de Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de São Luís de Montes Belos/GO, vinculada ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. São Luís de Montes Belos, GO: Prefeitura Municipal, 2026.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 143-155, jan./abr. 2009.

## *CORPUS* DOCUMENTAL DA PESQUISA (2023 – 2025)

O *corpus* documental compreende o Projeto Geral da Escola de Formação de Professores (2023) e os projetos pedagógicos, editais de inscrição e relatórios finais de execução dos cursos relacionados a seguir, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de São Luís de Montes Belos (GO).
**2023:** Coordenação Pedagógica, 1ª edição (Edital n.º 02/2023); Progestão Municipal, 1ª edição (Edital n.º 03/2023); BNCC e PPP, 1ª edição (Edital nº. 04/2023).
**2024:** Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (Edital n.º 01/2024); Atividades Didático-Pedagógicas na Plataforma Canva (Edital n.º 02/2024); Coordenação Pedagógica, 2ª edição, projeto ampliado (Edital n.º 03/2024); Escola Antirracista, 1ª edição (Edital n.º 04/2024); BNCC e PPP, 2ª edição (Edital n.º 05/2024).
**2025:** Progestão Municipal, 2ª edição (Edital nº 01/2025); Circuito de Formação Continuada em Coordenação Pedagógica (Edital n.º 02/2025); Teorias e Práticas na Educação Infantil (Edital n.º 03/2025); BNCC e PPP, 3ª edição (Edital n.º 04/2025); Escola Antirracista, 2ª edição (Edital n.º 06/2025).

## DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Na preparação deste artigo, utilizou-se o ChatGPT (OpenAI, modelo GPT-6 Astra Pro) como apoio à organização, à revisão do manuscrito à elaboração de tabelas e gráficos. O uso ocorreu mediante orientações e intervenções humanas, com compromisso de transparência e integridade científica. Os autores assumem a revisão crítica das contribuições da ferramenta, a conferência das fontes, a validação dos dados e das interpretações e a responsabilidade integral pelo conteúdo final. A autoria científica permanece atribuída aos pesquisadores, sem reconhecimento da ferramenta como autora ou coautora.